

Justificativa de ausência do ETP e análise de riscos 124/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
124/2024	90117-ESP-DEPTO.REG.SAUDE - DRS XI PRES. PRUDENTE	ELIANE ISABEL DE MATOS	18/04/2024 15:22 (v 1.3)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra	19/2024	024.00065057 /2024-52

1. Justificativa

- 1.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.
- 1.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ELIANE ISABEL DE MATOS
Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 18/04/2024 às 15:18:24.

MARLENE MENDES SILVA DAMACENA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 18/04/2024 às 15:22:20.